



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL  
CNPJ: 18.940.098/0001-22

## LEI COMPLEMENTAR N.º 2.442, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a criação dos cargos de Psicólogo I, Assistente Social II e Nutricionista I e o aumento do número de vagas do cargo de Supervisor Pedagógico e dá outras providências.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUNTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º. Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 1.590/2005:

- I – Psicólogo I;
- II – Assistente Social II;
- III – Nutricionista I;

Art. 2º. O Anexo IV da Lei Complementar nº 1.590, de 03 de outubro de 2005, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

### ANEXO IV

#### QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES
16	PSICÓLOGO I	01	20H/SEMANAIS	ESCOLARIDADE: SER FORMADO EM PSICOLOGIA CLÍNICA COM REGISTRO NO CRP. SER CORDIAL NO TRATO, TER	SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS, PLANOS E ESTRATÉGIAS A PARTIR DE CONHECIMENTOS DA PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E DA APRENDIZAGEM; PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À EDUCAÇÃO; PROMOVER PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM MEDIANTE INTERVENÇÃO PSICOLÓGICA; ORIENTAR AÇÕES E



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL  
CNPJ: 18.940.098/0001-22

				<p>HABILIDADE NO OUVIR PROBLEMAS DOS PACIENTES.</p>	<p>ESTRATÉGIAS VOLTADAS A CASOS DE DIFICULDADES NOS PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM, EVASÃO ESCOLAR, ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO; REALIZAR AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ANTE AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS IDENTIFICADAS NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZADO; AUXILIAR EQUIPES DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA ENTRE A ESCOLA, O ESTUDANTE E A FAMÍLIA; CONTRIBUIR NA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; OFERECER PROGRAMAS DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL; AVALIAR CONDIÇÕES SÓCIO-HISTÓRICAS PRESENTES NA TRANSMISSÃO E APROPRIAÇÃO DE CONHECIMENTOS; PROMOVER RELAÇÕES COLABORATIVAS NO ÂMBITO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E ENTRE A ESCOLA E A COMUNIDADE; COLABORAR COM AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA E AOS PRECONCEITOS NA ESCOLA; ASSEGURAR O DIREITO DE ACESSO E DE PERMANÊNCIA NA ESCOLA; GARANTIR CONDIÇÕES DE PLENO DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE; ATUAR EM PROCESSOS DE INGRESSO, REGRESSO, PERMANÊNCIA E AVANÇO DO ESTUDANTE; AMPLIAR E FORTALECER A PARTICIPAÇÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIA PREVISTAS NO PROJETO POLITICO PEDAGÓGICO; VIABILIZAR O DIREITO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO, JOVENS E ADULTOS, COMUNIDADES TRADICIONAIS, PESSOAS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE E DO ESTUDANTE INTERNADO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR</p>
--	--	--	--	---	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL  
CNPJ: 18.940.098/0001-22

					<p>LONGO PERÍODO; PROMOVER A VALORIZAÇÃO DO TRABALHO DE PROFESSORES E DE PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA; CRIAR ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO EM DIFICULDADES ESCOLARES RELACIONADAS A SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA, USO ABUSIVO DE DROGAS, GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA, VULNERABILIDADE SOCIAL; ACOMPANHAR FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE AMEAÇA, VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS E SOCIAIS; ARTICULAR A REDE DE SERVIÇOS PARA ASSEGURAR PROTEÇÃO DE MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, DE BULLYING; OFERECER PROGRAMAS DE ORIENTAÇÃO E APOIO ÀS FAMÍLIAS MEDIANTE ARTICULAÇÃO DAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL; MONITORAR O ACESSO, A PERMANÊNCIA E O APROVEITAMENTO ESCOLAR DOS BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA; INCENTIVAR O RECONHECIMENTO DO TERRITÓRIO NO PROCESSO DE ARTICULAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MAIS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, PRIVADAS, ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS LOCAIS E MOVIMENTOS SOCIAIS; PROMOVER AÇÕES DE COMBATE AO RACISMO, SEXISMO, HOMOFOBIA, DISCRIMINAÇÃO SOCIAL, CULTURAL, RELIGIOSA; ESTIMULAR A ORGANIZAÇÃO ESTUDANTIL EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E NA COMUNIDADE POR MEIO DE GRÊMIOS, CONSELHOS, COMISSÕES, FÓRUNS, GRUPOS DE TRABALHOS, ASSOCIAÇÕES, FEDE-RAÇÕES E DE MAIS</p>
--	--	--	--	--	---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

					<p>FORMAS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL; DIVULGAR O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, O ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL, O ESTATUTO DA JUVENTUDE, A LEGISLAÇÃO SOCIAL EM VIGOR E AS POLÍTICAS PÚBLICAS, CONTRIBUINDO PARA A FORMAÇÃO E O EXERCÍCIO DA CIDADANIA DO ESTUDANTE E DA COMUNIDADE ESCOLAR; ACOMPANHAR O ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E A RESPECTIVA FAMÍLIA NA CONSECUÇÃO DE OBJETIVOS EDUCACIONAIS; FORTALECER A CULTURA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE FÍSICA, MENTAL, SOCIAL, SEXUAL, REPRODUTIVA; APOIAR O PREPARO BÁSICO PARA INSERÇÃO DO ESTUDANTE NO MUNDO DO TRABALHO E NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA; CONTRIBUIR NA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; DESEMPENHAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS AO CARGO.</p>
16	ASSIS- TENTE, SOCIAL II	01	33H/SE- MANAIS	ESCOLARIDA -DE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL, EM NÍVEL DE BACHARELA DO, RECONHECI DO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, COM HABILITAÇÃO LEGAL PARA	<p>SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS, PLANOS E ESTRATÉGIAS, A PARTIR DE CONHECIMENTOS DE POLÍTICAS SOCIAIS, BEM COMO DO EXERCÍCIO E DA DEFESA DOS DIREITOS CIVIS, POLÍTICOS E SOCIAIS DA COLETIVIDADE; PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À EDUCAÇÃO; INTERMEDIAR E FACILITAR O PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM DE MODO A ASSEGURAR A UNIVERSALIDADE DE ACESSO AOS BENS E SERVIÇOS RELATIVOS AOS PROGRAMAS E POLÍTICAS SOCIAIS, BEM COMO SUA GESTÃO DEMOCRÁTICA; INTERVIR E ORIENTAR SITUAÇÕES DE DIFICULDADES NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM, EVASÃO</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

				<p>O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO; REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO COMPETENTE E EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.</p>	<p>ESCOLAR, ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO; APRIMORAR A RELAÇÃO ENTRE A ESCOLA, A FAMÍLIA E A COMUNIDADE DE MODO A PROMOVER A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE PRECONCEITO; FAVORECER O PROCESSO DE INCLUSÃO E PERMANÊNCIA DO ESTUDANTE COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS NA PERSPECTIVA DA INCLUSÃO ESCOLAR; ATUAR JUNTO ÀS FAMÍLIAS NO ENFRENTAMENTO DAS SITUAÇÕES DE AMEAÇA, VIOLAÇÃO E NÃO ACESSO AOS DIREITOS HUMANOS E SOCIAIS; REALIZAR ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO À GESTÃO ESCOLAR, BEM COMO PARTICIPAR DE ESPAÇOS COLETIVOS DE DECISÕES; FORTALECER O ACOMPANHAMENTO E O MONITORAMENTO DO ACESSO, DA PERMANÊNCIA E DO APROVEITAMENTO ESCOLAR DOS BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA; CONTRIBUIR NA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA; ASSEGURAR O DIREITO DE ACESSO E DE PERMANÊNCIA NA ESCOLA; GARANTIR CONDIÇÕES DE PLENO DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE; ATUAR EM PROCESSOS DE INGRESSO, REGRESSO, PERMANÊNCIA E AVANÇO DO ESTUDANTE; AMPLIAR E FORTALECER A PARTICIPAÇÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIA PREVISTAS NO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO; VIABILIZAR O DIREITO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO, JOVENS E ADULTOS, COMUNIDADES TRADICIONAIS, PESSOAS EM</p>
--	--	--	--	---	---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

				<p>PRIVAÇÃO DE LIBERDADE E DO ESTUDANTE INTERNADO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR LONGO PERÍODO; PROMOVER A VALORIZAÇÃO DO TRABALHO DE PROFESSORES E DE PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA; CRIAR ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO EM DIFICULDADES ESCOLARES RELACIONADAS A SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA, USO ABUSIVO DE DROGAS, GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA, VULNERABILIDADE SOCIAL; ACOMPANHAR FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE AMEAÇA, VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS E SOCIAIS; ARTICULAR A REDE DE SERVIÇOS PARA ASSEGURAR PROTEÇÃO DE MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, DE BULLYING; OFERECER PROGRAMAS DE ORIENTAÇÃO E APOIO ÀS FAMÍLIAS MEDIANTE ARTICULAÇÃO DAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL; MONITORAR O ACESSO, A PERMANÊNCIA E O APROVEITAMENTO ESCOLAR DOS BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA; INCENTIVAR O RECONHECIMENTO DO TERRITÓRIO NO PROCESSO DE ARTICULAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DEMAIS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, PRIVADAS, ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS LOCAIS E MOVIMENTOS SOCIAIS; PROMOVER AÇÕES DE COMBATE AO RACISMO, SEXISMO, HOMOFOBIA, DISCRIMINAÇÃO SOCIAL, CULTURAL, RELIGIOSA; ESTIMULAR A ORGANIZAÇÃO ESTUDANTIL EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E NA COMUNIDADE POR MEIO DE GRÊMIOS, CONSELHOS, COMISSÕES,</p>
--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

					<p>FÓRUNS, GRUPOS DE TRABALHOS, ASSOCIAÇÕES, FEDE-RAÇÕES E DEMAIS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL;</p> <p>DIVULGAR O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, O ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL, O ESTATUTO DA JUVENTUDE, A LEGISLAÇÃO SOCIAL EM VIGOR E AS POLÍTICAS PÚBLICAS, CONTRIBUINDO PARA A FORMAÇÃO E O EXERCÍCIO DA CIDADANIA DO ESTUDANTE E DA COMUNIDADE ESCOLAR;</p> <p>ACOMPANHAR O ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E A RESPECTIVA FAMÍLIA NA CONSECUÇÃO DE OBJETIVOS EDUCACIONAIS;</p> <p>FORTALECER A CULTURA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE FÍSICA, MENTAL, SOCIAL, SEXUAL, REPRODUTIVA;</p> <p>APOIAR O PREPARO BÁSICO PARA INSERÇÃO DO ESTUDANTE NO MUNDO DO TRABALHO E NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA;</p> <p>CONTRIBUIR NA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.</p> <p>DESEMPENHAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS AO CARGO.</p>
16	NUTRICIONISTA I	01	20H/SEMANAIS	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM NUTRIÇÃO, FORNECIDO POR	<p>REALIZAR O DIAGNÓSTICO E O ACOMPANHAMENTO DO ESTADO NUTRICIONAL DOS ESCOLARES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA;</p> <p>ESTIMULAR A IDENTIFICAÇÃO DE ESCOLARES COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS;</p> <p>PLANEJAR, ELABORAR, ACOMPANHAR E AVALIAR O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;</p> <p>PROPOR E REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA A COMUNIDADE ESCOLAR, ELABORAR FICHAS TÉCNICAS DAS PREPARAÇÕES QUE COMPÕEM O CARDÁPIO;</p> <p>PLANEJAR, ORIENTAR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES DE SELEÇÃO,</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

				INSTITUIÇÃO DE ENSINO OFICIAL E RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, E REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE ESPECÍFICO	COMPRA, ARMAZENAMENTO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS; PLANEJAR, COORDENAR E SUPERVISIONAR A APLICAÇÃO DE TESTE DE ACEITABILIDADE QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO; INTERAGIR COM OS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS E SUAS ORGANIZAÇÕES; PARTICIPAR DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E DA COMPRA DIRETA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; ELABORAR E IMPLEMENTAR O MANUAL DE BOAS PRÁTICAS PARA SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DE FABRICAÇÃO E CONTROLE PARA UAN; ELABORAR O PLANO ANUAL DE TRABALHO DO PNAE; ASSESSORAR O CAE; DESEMPENHAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS AO CARGO.
--	--	--	--	---	---

Art. 3º. Fica aumentado o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Supervisor Pedagógico, constantes no Anexo IV do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar nº 1.590/2005, ficando em conformidade com a tabela seguinte.

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	QTDE. DE CARGOS EXISTENTES	QTDE. DE CARGOS A SEREM CRIADOS	TOTAL DE CARGOS
15	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	02	01	03

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor em 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX

Prefeito Municipal